



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 678, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Designa Comissão para avaliação da obra objeto do Contrato 162/2016”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1º Nomear Comissão Especial composta pelos Servidores, LUIZ CARLOS DE SOUZA - Assessor Executivo/Engenheiro Sanitarista CREA 8389/D, JEANE OLIVEIRA BORGES - Engenheira Civil e AUREO SIERRA DA SILVA – Engenheiro Civil, sob a coordenação do primeiro, para solicitar a avaliação da obra objeto do Contrato 162/2016, celebrado entre o Município de Alto Araguaia e empresa CONSTRUTORA VIPPS LTDA, objeto oriundo da Tomada de Preço nº 020/2016, que tem como objeto a execução da obra de Construção da Ampliação do CENTRO DE TRATAMENTO DE ANIMAIS no Município de Alto Araguaia.

Art. 2º A comissão técnica formada por profissionais da área de engenharia, ora designada deverá fazer uma avaliação sistemática do Projeto, a fim de averiguar se a mesma está em conformidade com Cronograma físico e financeiro, atestar se os preços do projeto item a item estão corretos em conformidade com a lei, verificar se existe ART do projeto, se todos quantitativo estão de acordo com o projeto e dentro da legalidade. Verificar se o projeto atende 100% das necessidades da finalidade proposta e encaminhar as informações Técnicas ao Coordenador.

Art. 3º A comissão deverá emitir relatórios, de acordo com o que está sendo executado constando cada medição, até a conclusão da referida obra.

Art. 4º Os relatórios apresentados deverão conter todas as informações em conformidade com cada item proposto nesta Portaria, devendo ainda a comissão informar e recomendar, caso seja necessário, quais atitudes e procedimentos deverão ser tomados pela Administração no caso de alguma inconformidade ser constatada.

Art. 5º Fica determinado o prazo de 15 (quinze) dias para averiguação e emissão do primeiro relatório em conformidade com o disposto nesta Portaria, e outro relatório no término de cada Obra.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 21 de novembro de 2016.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal